UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Termo de Referência 127/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
127/2026	153165-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	LUCIANO FERNANDES FERREIRA	05/11/2026 11:39 (v 0.6)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23082.019244/2026-46

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 23082.019244/2026-46)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Material de Consumo, para a atender as necessidades da Clínica de Bovinos de Garanhuns da Universidade Federal Rural de Pernambuco, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:**3 ML**, TIPO BICO:BICO CENTRAL **LUER** LOCK OU **SLIP**, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL **CARACTERISTICAS ADICIONAIS: O BICO DEVE SER LUER SLIP**	439625	UNIDADE	2000	0,17	340,00
2	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:**5 ML**, TIPO BICO:BICO					

	CENTRAL **LUER** LOCK OU **SLIP**, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL **CARACTERISTICAS ADICIONAIS: O BICO DEVE SER LUER SLIP**	439624	UNIDADE	2000	0,27	540,00
3	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA CAPACIDADE: **10 ML** TIPO BICO: BICO CENTRAL **LUER** LOCK OU **SLIP** ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL **CARACTERISTICAS ADICIONAIS: O BICO DEVE SER LUER SLIP**	439626	UNIDADE	3000	0,27	810,00
4	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: **20 ML**, TIPO BICO:BICO LATERAL **LUER SLIP**, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	439630	UNIDADE	4000	0,64	2560,00
5	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:**27 GAU**, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	437187	UNIDADE	50	0,45	22,50
6	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: **18 G X 1 1/2"**, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR	439799	CX C/ 100 UNID.	300	8,46	2538,00

	PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (40X12)					
7	Atadura Ortopédica Material: Manta Contínua De Fibras De Algodão , Largura: Cerca De 20 Cm , Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 3,0 M , Esterilidade: Não Estéril	628424	Embalagem 1,00 UN	12	15,85	190,20
8	ALGODÃO USO EM SAÚDE TIPO: HIDRÓFILO MATERIAL: FIBRAS DE ALGODÃO PURIFICADO APRESENTAÇÃO: ROLO ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	628473	EMBALAGEM 500,00 G	200	17,36	3472,00
9	GEL PARA EXAME MÉDICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO:CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	475840	GALÃO 5,00 L	10	42,03	420,30
10	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE **20 X 30** CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO	442480	UNIDADE	1000	0,49	490,00
11	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE **10 X 25** CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO	445800	UNIDADE	1000	0,30	300,00
12						

	BOLSA, MATERIAL PVC, APLICAÇÃO COLETA SANGUE, TIPO SIMPLES, CAPACIDADE 500ML, COMPOSIÇÃO TUBO DE COLETA, AGULHAS, OUTROS COMPONENTES COM CPDA-1, ADICIONAIS EM SISTEMA FECHADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	368394	UNIDADE	100	40,73	4073,00
13	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, CÂMARA GOTEJAMENTO:MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO:ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL:C/ 1 INJETOR, AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR PACIENTE:LUER, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM:INDIVIDUAL	609459	UNIDADE	1000	0,86	860,00
14	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE:SUPERFÍCIE LISA, FORMATO:AMBIDESTRA, PÓ:COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR:C/ COR, TAMANHO:**PEQUENO - P**, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO	619840	EMBALAGEM 100,00 UN	150	23,05	3457,50
15	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE:SUPERFÍCIE LISA, FORMATO:AMBIDESTRA, PÓ:COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR:C/ COR, TAMANHO:**GRANDE - G**, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO	619842	EMBALAGEM 100,00 UN	200	21,99	4398,00
16	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO: ANATÔMICO, PÓ:SEM PÓ, COR:C/ COR, TAMANHO:**Nº 6,5**, APRESENTAçãO:EM	620095	PAR	400	3,93	1572,00

	PAR, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL					
17	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO: ANATÔMICO, PÓ:SEM PÓ, COR:C/ COR, TAMANHO:**Nº 7,0**, APRESENTAçãO:EM PAR, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	620096	PAR	400	3,86	1544,00
18	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO: ANATÔMICO, PÓ:SEM PÓ, COR:C/ COR, TAMANHO:**Nº 7,5**, APRESENTAçãO:EM PAR, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	620097	PAR	400	4,08	1632,00
19	ATADURA CREPOM, TIPO:CERCA DE 18 FIOS / CM², MATERIAL:FAIXA DE TECIDO 100% ALGODÃO, LARGURA:CERCA DE 20 CM, COMPRIMENTO EM REPOUSO: ROLO CERCA DE 1,8 M, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	628335	Embalagem 1,00 UN	400	1,13	452,00
20	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: **Nº 1** COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	487026	UNIDADE	48	4,85	232,80
21	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: ÁC. POLIGLICÓLICO VIOLETA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: **Nº 1**, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO	487374	UNIDADE	72	8,38	603,36

	AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAçãO:EMBALAGEM INDIVIDUAL					
22	ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, MÍNIMO DE 99,5¨GL, C2H5OH, 46,07 G/MOL, MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, ANIDRO, ABSOLUTO, REAGENTE P.A., CAS 64-17-5	379616	LITRO	250	22,57	5642,50
23	PROPILENOGLICOL, LÍQUIDO XAROPOSO, LÍMPIDO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, CH3CHOHCH2OH, 76,09 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A., CAS 57-55-6	360853	LITRO	50	69,48	3474,00
24	ÉTER DIETÍLICO, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO:35%	437091	LITRO	5	51,17	255,85
25	GLICOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO FINO, FÓRMULA QUÍMICA C6H12O6 (D+ GLICOSE), PESO MOLECULAR 180, 16 G /MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 492-62-6 **CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA COM LACRE**	352808	QUILOGRAMA	60	76,63	4597,80
26	CORANTE, TIPO: HEMATOXILINA SEGUNDO HARRIS , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	365050	LITRO	4	254,38	1017,52
27	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO , FÓRMULA QUÍMICA: H2CO , PESO MOLECULAR: 30,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA: CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 36,5% , CARACTERISTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 50-00-0	380946	FRASCO 1000 ML	24	23,43	562,32
28						

	XILENO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INFLAMÁVEL , PESO MOLECULAR: 106,17 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C6H4(CH3)2 - MISTURA DE ISÔMEROS ORTO, PARA E META , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8% , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A ACS , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1330-20-7	346184	LITRO	24	38,79	930,96
29	CORANTE, TIPO*:CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN FITE FARACO	461105	CONJUNTO	1	100,81	100,81
30	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO TRICRÔMIO DE MASSON, COMPOSIÇÃO HEMATOXILINA WEIGERT, ÁCIDO PÍCRICO, COMPONENTES ADICIONAIS FUCSINA MALLORY, AZUL ANILINA MASSON	368632	CONJUNTO	1	537,84	537,84
31	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: SOLUÇÃO DE IMERSÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO DE LÂMINAS PARA MICROSCOPIA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMBINAÇÃO DE RESINAS SINTÉTICAS EM XILENO	352043	FRASCO 100,00ML	4	327,31	1309,24
32	GLICONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO, GLICOSE, OUTROS COMPONENTES: CLORETO DE MAGNÉSIO, D-SACARATO DE CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO: CERCA DE 20% + 1,6% + 5% + 0,7% + 1,4%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO	436924	FRASCO 500,00 ML	400	26,86	10744,00
33	OMEPRAZOL, 0,3 MG/G, PASTA ORAL, SERINGA PREENCHIDA, USO VETERINÁRIO	421874	SERINGA 7,50 G	80	66,36	5308,80
34						

	FLUNIXINA MEGLUMINA, CONCENTRAÇÃO:A 5%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO	409184	FRASCO 100,00 ML	100	89,97	8997,00
35	TIAMINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML (A 10%), FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO	410040	FRASCO 20,00 ML	300	25,32	7596,00
36	RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO.	303292	BOLSA 1000,00 ML	300	11,48	3444,00
37	SORO, TIPO:ANTITETÂNICO, CONCENTRAÇÃO:5.000 UI, FORMA FÍSICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO	409690	Ampola 5 ML	80	17,78	1422,40
38	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:**25 MG/ML**, FORMA FÍSICA:INJEÇÃO INTRAMAMÁRIA, USO: USO VETERINÁRIO	418748	Seringa 10 G	80	10,52	841,60
39	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 6**77 MG / 10 G**, FORMA FÍSICA: INJEÇÃO INTRAMAMÁRIA, USO: USO VETERINÁRIO.	413583	Seringa 10 G	30	10,83	324,90
40	ENROFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO*:A 10%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO	409005	FRASCO 50,00 ML	100	14,86	1486,00
41	DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, CONCENTRAÇÃO:500 MG + 4 MG/ML, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO	412380	FRASCO 50,00 ML	60	61,83	3709,80
42	TUBO , PLÁSTICO, 4 ML, COM EDTA-K3, COLETA DE SANGUE, À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	372340	UNIDADE	4000	0,64	2560,00

43	TUBO , PLÁSTICO, 4 ML, COM FLUORETO DE SÓDIO E EDTA, COLETA DE SANGUE, À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	386980	UNIDADE	3000	0,70	2100,00
44	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: CENTRÍFUGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO:FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE:15 ML, ACESSÓRIOS:TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO: DESCARTÁVEL	409051	UNIDADE	100	1,16	116,00
45	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA **CARACTERISTICAS ADCIONAIS: AS TIRAS DEVEM SER COMPATIVEL COM APARELHO ACCU-CHECK ACTIVE**	339565	UNIDADE	600	1,76	1056,00
46	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE 1: QUANTITATIVO DE BETA CETONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CAPILAR, APRESENTAÇÃO 1:TIRA **CARACTERISTICAS ADCIONAIS: AS TIRAS DEVEM SER COMPATIVEL COM APARELHO FREESTYLE OPTIUM NEO**	609803	UNIDADE	100	6,02	602,00
47	CORANTE, ASPECTO FÍSICO:PÓ, TIPO*: FERROCIANETO DE FERRO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 12240-15-2	428761	Frasco 25 G	1	596,08	596,08
48	LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, LAPIDADA, BORDA LISA	409703	UNIDADE	2500	0,12	300,00
49	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO:ATÉ **10 MCL**, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE:	411015	UNIDADE	1	112,50	112,50

	VOLUME FIXO, COMPONENTES:COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL:AUTOCLAVÁVEL					
50	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO:ATÉ **20 MCL**, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME FIXO, COMPONENTES:COM EJETOR DE PONTEIRA	433641	UNIDADE	3	151,50	454,50
51	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO:ATÉ **50 MCL**, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME FIXO, COMPONENTES:COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL:AUTOCLAVÁVEL	411017	UNIDADE	1	83,76	83,76
52	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO:ATÉ **100 MCL**, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME FIXO, COMPONENTES:COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL:AUTOCLAVÁVEL	424102	UNIDADE	2	126,67	253,34
53	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO:ATÉ **1000 MCL**, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME FIXO, COMPONENTES:COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL:AUTOCLAVÁVEL	411743	UNIDADE	3	115,75	347,25
54	FRASCO, MATERIAL:POLIETILENO, COR: BRANCA, CAPACIDADE:100 ML, APLICAÇÃO:EMBALAGEM MEDICAMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA ROSQUEADA	461159	UNIDADE	50	2,60	130,00
55	TERMÔMETRO, TIPO:ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:- 10 A 110 °C, APLICAÇÃO:LABORATÓRIO, ELEMENTO EXPANSÃO:LÍQUIDO AVERMELHADO, MATERIAL:VIDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, DIVISÃO DA ESCALA 1, COMPRIMENTO 260 MM, PRECISÃO:1 °C	452542	UNIDADE	2	93,23	186,46

56	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO , DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO*: LAPIDADA , TIPO BORDA: BORDA FOSCA	409705	UNIDADE	1000	0,10	100,00
57	LAMÍNULA, MATERIAL: VIDRO , DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 60 MM	409647	UNIDADE	3000	0,08	240,00
58	PARAFINA, ASPECTO FÍSICO: HISTOLÓGICA PURIFICADA, SÓLIDA, BRANCA, DENSIDADE:0,770 A 0,790 G /CM3, PONTO FUSÃO:56 A 58 °C, APRESENTAÇÃO:EM BASTÃO	345465	Quilograma	15	32,67	490,05
59	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: **DISSECÇÃO**, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE **14 CM** , COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	467745	UNIDADE	6	24,74	148,44
60	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: **DISSECÇÃO**, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE **26 CM** , COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	467748	UNIDADE	6	31,88	191,28
61	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: **BACKHAUS**, FORMATO PONTA:PONTA **CURVA**, TIPO PONTA:TRAUMÁTICA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE **16 CM** , COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	467871	UNIDADE	20	46,58	931,60
62	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:**CRILE**, FORMATO PONTA:PONTA **RETA**, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE **16 CM**, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	467845	UNIDADE	6	30,05	180,30

63	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:**CRILE**, FORMATO PONTA:PONTA **CURVA**, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE **16 CM**, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	467850	UNIDADE	6	27,64	165,84
64	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: **HALSTEAD MOSQUITO**, FORMATO PONTA:PONTA **RETA**, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE **18 CM**, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	467856	UNIDADE	12	54,96	659,52
65	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: **HALSTEAD MOSQUITO**, FORMATO PONTA:PONTA **CURVA**, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE **18 CM**, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	467859	UNIDADE	12	65,20	782,40
66	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: **HALSTEAD MOSQUITO**, FORMATO PONTA:PONTA **RETA**, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE **22 CM**, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	467855	UNIDADE	12	51,80	621,60
67	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: **HALSTEAD MOSQUITO**, FORMATO PONTA:PONTA **CURVA**, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE **22 CM**, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	467858	UNIDADE	12	60,03	720,36
68	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:**KOCHER / ROCHESTER OCHSNER**, FORMATO PONTA:PONTA **RETA**, TIPO PONTA:1 X 2					

	DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE **24 CM**, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	467803	UNIDADE	6	121,07	726,42
69	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:R **OCHESTER PEAN**, FORMATO PONTA: PONTA **RETA**, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE **20 CM**, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	467811	UNIDADE	10	51,33	513,30
70	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO:**MAYO HEGAR**, TIPO PONTA: PONTA **RETA**, HASTE:HASTE RETA, ADICIONAL 1:COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE **20 CM** , MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	471148	UNIDADE	12	60,25	723,00
71	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO:**MAYO HEGAR**, TIPO PONTA: PONTA **RETA**, HASTE:HASTE RETA, ADICIONAL 1:COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE **24 CM** , MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	471149	UNIDADE	12	74,07	888,84
72	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: **METZENBAUM**, TIPO PONTA:PONTA **RETA**, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE **14 CM,** MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	471510	UNIDADE	10	32,81	328,10
73	RESPIRADOR, MATERIAL ELASTÔMERO SINTÉTICO, TAMANHO PEÇA FACIAL TAMANHO REGULAR, APLICAÇÃO 2 RESPIRADORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, TIPO SEMIFACIAL	336783	UNIDADE	10	193,93	1939,30
74						

	FILTRO RESPIRADOR, USO:SEMIFACIAL, COMPATIBILIDADE:MÁSCARA 3M, SÉRIE 6.200	336793	UNIDADE	20	81,67	1633,40
75	MACACÃO, MATERIAL:TYVER, COR: BRANCA, TAMANHO:G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNISSEX/ TIPO PADRÃO COM ZÍPER	402136	UNIDADE	100	15,63	1563,00
76	GLIFOSATO, CONCENTRAÇÃO:48% P/V, APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:1071-83-6	379963	LITRO	40	43,72	1748,80
77	PICLORAM, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ÁCIDO 2,4-D, SAL TRIETANOLAMINA, CONCENTRAÇÃO: 6,4% + 24% P/V, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO CONCENTRADO	388706	LITRO	20	47,20	944,00
78	FERTILIZANTE UREIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NITROGÊNIO:45 PER, APRESENTAÇÃO: GRANULADO, COR: BRANCA, PRAZO VALIDADE:36 MÊS, APLICAÇÃO:AGRICULTURA	246360	SACO 50,00 KG	20	197,00	3940,00
79	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO: GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: NPK (20.10.20)	262505	SACO 50,00 KG	10	302,26	3022,60
80	FERTILIZANTE SINTETICO, MATERIAL: SUPERFOSFATO SIMPLES, APLICAÇÃO: ADUBAÇÃO	240654	SACO 50,00 KG	20	147,98	2959,60
81	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:18 W, TIPO BASE:G13, FORMATO:TUBULAR T8, EQUIVALÊNCIA: FLUORESCENTE DE 40W	434688	UNIDADE	100	9,96	996,00
82	LÂMPADA LED, MODELO:LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 40 W, TIPO BASE:E-27, TEMPERATURA DE COR:3500 A 6500 K	468578	UNIDADE	50	21,00	1050,00
83						

	LUMINÁRIA, TIPO:SOBREPOR, FORMATO:TUBULAR, TIPO LÂMPADA: LED, COR:LUZ BRANCA FRIO, DIMENSÕES:120 X 7,2 CM, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, TEMPERATURA DE COR:6.500 K	605154	UNIDADE	50	23,57	1178,50
84	REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:100 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO:8.000 LM, TEMPERATURA DE COR:6.500 K	470259	UNIDADE	10	41,60	416,00
85	REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO:3.800 LM, TEMPERATURA DE COR:6.500 K	470263	UNIDADE	20	29,46	589,20
86	BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, DIÂMETRO TUBO:48 MM, ALTURA:P/PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 2.500 MM, APLICAÇÃO:POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CURVO	387029	UNIDADE	10	152,33	1523,33
87	VÁLVULA DESCARGA, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, BITOLA:1/2 POL, APLICAÇÃO: MICTÓRIO, TIPO:SENSOR DE PRESENÇA, TIPO USO:DESCARGA DE MICTÓRIO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONAMENTO POR INFRA FERMELHO	337609	UNIDADE	2	168,79	337,50

88	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO: ANALÍTICO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE:250 ML, ADICIONAL: LISO, TIPO HASTE:HASTE CURTA	411930	UNIDADE	10	26,27	262,70
89	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO:600 CM, LARGURA: 400 CM, ALTURA:300 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MERCADORIAS, COR:VARIADA, TRANSMITÂNCIA:NÃO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM REFORÇO/ENCAIXE EMPILHAMENTO /MEDIDA EXTERNA PA, TIPO:MULTIUSO /VAZADA CARACTERISTICAS ADCIONAIS: COR PRETA	371752	UNIDADE	20	54,07	1081,40
90	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIETILENO, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, ALTURA:24 CM, CAPACIDADE:39 L **CARACTERISTICAS ADCIONAIS: RETANGULAR, EMPILHAVEL, POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COM ACESSO FRONTAL APROXIMADA: 13cm ALT. x 24cm LARG. COR:PRETA**	442275	UNIDADE	12	47,67	572,04
91	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:50 MM, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE	419259	UNIDADE	200	5,77	1154,00
92	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA:25 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO	278968	UNIDADE	200	4,42	884,00
93	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, COR:BRANCO, IMPRESSÃO:PADRÃO, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA	459411	UNIDADE	30	4,42	132,60

94	ENVELOPE, MATERIAL:KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):324 X 229 MM, COR:OURO, GRAMATURA:80 G /M2	467023	UNIDADE	200	0,44	88,00
95	LIVRO ATA, MATERIAL:PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS:200 UN, COMPRIMENTO:320 MM, LARGURA:220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, 30 PAUTAS POR PÁGINA	334682	UNIDADE	20	21,78	435,60
96	PALETE, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:50 CM, ALTURA:15 CM, COR:PRETA	609916	UNIDADE	15	69,75	1046,25
97	LÂMINA BARBEAR, AÇO INOXIDÁVEL, 43 MM, 22 MM, DESCARTÁVEL	241535	CAIXA 3,00 UN	4000	1,90	7600,00
98	DESINFETANTE, HIDROCARBONETOS DERIVADOS DE COAL-TAR, CRESÓIS, FENÓIS E EMULSIFICANTE SAPONÁCEO	382498	FRASCO 1,00 L	100	52,46	5246,00
99	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE	269876	FRASCO 1000,00 ML	48	28,56	1370,88
100	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: ALTA / MÍNIMA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA	232372	UNIDADE	500	0,83	415,00
101	PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA:58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALVEJADO, COR: BRANCA, TIPO: SACO	449786	UNIDADE	200	4,61	922,00
102	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, PIGMENTO, COADJUVANTE, EMOLIENTE, SEQÜESTRAN, PESO:200 G, FORMATO:RETANGULAR, COR: AMARELA	307349	Embalagem 5 UN	20	10,18	203,60

103	COLA, COMPOSIÇÃO:ESTER DE CIANOACRILATO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ACRÍLICO / LOUÇA / VIDRO / COURO E PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, TIPO:LÍQUIDO	354895	BISNAGA 20,00 G	80	7,78	622,40
104	SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLETOR DE 13 LITROS	431085	UNIDADE	10	24,01	240,10
105	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS:8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRÚ, COR:BRANCA	435053	Rolo 457 M	20	13,00	260,00
106	LINHA COSTURA, MATERIAL:ALGODÃO, COMPRIMENTO:183 M, NÚMERO:000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO CORDONETE ENCERADO E TRANÇADO	414342	Tubo 183 M	10	54,94	549,40
107	TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE:VINIL, MATERIAL BASE:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:BORRACHA ANTIDERRAPANTE, **LARGURA:70 CM, COMPRIMENTO:100** CM, COR BÁSICA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SANITIZANTE, ESPESSURA:10 MM	469723	UNIDADE	30	128,87	3866,10
108	TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE:VINIL, MATERIAL BASE:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:ANTIDERRAPANTE, L **ARGURA:38 CM, COMPRIMENTO:1,00 M**, COR BÁSICA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SANITIZANTE, ESPESSURA: 10 MM	473293	UNIDADE	15	65,62	984,30
109	BETUME, COMPOSIÇÃO: MISTURA GRUDE DE PETRÓLEO , TIPO: ALFALTO OXIDADO , APLICAÇÃO: IMPERMEABILIZANTES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POR DESTILAÇÃO E OXIDAÇÃO COM CATALISADOR **CARACTERISTICAS ADCIONAIS: PICHE EM PEDRA, APARÊNCIA: SÓLIDO PRETO**	288008	QUILOGRAMA	50	27,13	1356,50

110	FIO ELETRICO, TIPO:FLEXÍVEL, BITOLA:**4 MM2, COR:PRETA**, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC, TENSÃO:750 V, ENCORDOAMENTO:CLASSE 5	264386	ROLO 100,00 M	6	346,26	2077,56
111	FIO ELETRICO, TIPO:FLEXÍVEL, BITOLA:**4 MM2, COR:VERMELHO**, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC, TENSÃO:750 V, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTI-CHAMA	329878	ROLO 100,00 M	6	308,31	1849,86
112	FIO ELETRICO, TIPO:FLEXÍVEL, BITOLA:**4 MM2, COR:AZUL**, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC, TENSÃO:750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTI-CHAMA	329880	ROLO 100,00 M	6	268,33	1609,98
113	FIO ELETRICO, TIPO:FLEXÍVEL, BITOLA: **2,5 MM2, COR:VERMELHO**, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC, TENSÃO:750 V, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTI-CHAMA	329877	ROLO 100,00 M	6	145,69	874,14
114	FIO ELETRICO, TIPO:FLEXÍVEL, BITOLA: **2,5 MM2, COR:AZUL,** MATERIAL CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC, TENSÃO:750 V, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTI-CHAMA	329879	ROLO 100,00 M	6	138,87	833,22
115	FIO ELETRICO, TIPO:FLEXÍVEL, BITOLA: **2,50 MM2, COR:BRANCO**, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC, TENSÃO:750 V	264488	ROLO 100,00 M	6	162,99	977,94
116	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL: METAL, TIPO:Nº 16	265079	QUILOGRAMA	10	21,73	217,30

117	DISCO DESBASTE, MATERIAL:FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO:GRÃO 40, DIÂMETRO:4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO:7 /8 POL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DESBATE TIPO FLAP	475854	UNIDADE	100	6,78	678,00
118	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:PVC, TIPO:CURTA, DIÂMETRO:1/2 POL, APLICAÇÃO:JARDIM	348021	UNIDADE	20	3,70	74,00
119	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:PVC, TIPO:LAVATÓRIO, DIÂMETRO:1/2 POL	263730	UNIDADE	20	17,07	341,40
120	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, BITOLA:1/2 POL, COMPRIMENTO:40 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	242742	UNIDADE	20	4,95	99,00
121	SIFÃO, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO CORPO:SANFONADO / FLEXÍVEL, APLICAÇÃO:PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MÍNIMO DE 30CM, MÁXIMO DE 66CM TIPO DE FIXAÇÃO: E, BITOLA:7 /8, 1.1/4 E 1.1/2. MM	611858	UNIDADE	30	7,59	227,70
122	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OVAL, ESMALTADO, DISTANCIA DOS FUROS: 15CM	457636	UNIDADE	20	28,87	577,40
123	LIXEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:10 L, TIPO:COM TAMPA E PEDAL, DIÂMETRO:28 CM, ALTURA:45 CM, COR:BRANCA	319617	UNIDADE	20	34,52	690,40
124	ADESIVO USO GERAL, MATERIAL: SILICONE, APARÊNCIA VISUAL: INCOLOR, APLICAÇÃO:VEDAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO MANUAL	227838	Bisnaga 280 Grama	14	19,92	278,88

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.3. *O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.*
1.4. O prazo de vigência da contratação é de ***6meses*** *contados do(a)* ***recebimento da nota de empenho****, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual* ***2026****, conforme detalhamento a seguir:*

I) ID PCA no PNCP: 24416174000106-0-000001/2026*;*

II) Data de publicação no PNCP: 11/06/2025*;*

III) Id do item no PCA: 695 / 715 / 719 / 730 / 736 / 742 / 744 / 747 / 751 / 752 / 767 / 779 / 791 / 794 / 803 / 810 / 831 / 840 / 865 / 869 / 874*;*

IV) Classe/Grupo: 5999 / 6515 / 6550 / 6145 / 6810 / 6240 / 6509 / 6530 / 6840 / 6640 / 6820 / 7230 / 8040 / 8115 / 8310 / 7920 / 8720 / 8520 / 9505 / 9340 / 9999 *;*

V) Identificador da Futura Contratação: 53165-203/2026 / 153165-232/2026 / 153165-239/2026 / 153165-218/2026 / 153165-263/2026 / 153165-223/2026 / 153165-230/2026 / 153165-235/2026 / 153165-266/2026 / 153165-246/2026 / 153165-264/2026 / 153165-287/2026 / 153165-319 /2026 / 153165-322/2026 / 153165-329/2026 / 153165-314/2026 / 153165-353/2026 / 153165-349/2026 / 153165-386/2026 / 153165-380/2026 / 153165-401/2026*;*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na aquisição de materiais de consumo, insumos veterinários, medicamentos, produtos laboratoriais, materiais de manutenção, higiene, limpeza, almoxarifado e demais itens necessários ao funcionamento regular da Clínica de Bovinos de Garanhuns – UFRPE, destinados ao atendimento das demandas de assistência veterinária, ensino, pesquisa, extensão e manutenção da Unidade. A contratação contempla materiais com diferentes finalidades e características, especificados de acordo com as necessidades efetivas da rotina institucional, considerando as condições de utilização, armazenamento, durabilidade e conservação de cada produto. As especificações dos itens foram definidas, sempre que possível, com base nas descrições padronizadas do CATMAT e, quando necessária sua complementação ou adequação às condições de uso da Unidade, foram consideradas as características técnicas indispensáveis ao atendimento da finalidade pretendida, à segurança dos usuários e animais, à conservação dos materiais e à eficiência das atividades desenvolvidas. Considerando o ciclo de vida dos objetos, foram observadas, conforme a natureza de cada item, as condições de aquisição, transporte, armazenamento, utilização, durabilidade, manutenção ou substituição e descarte, buscando-se soluções que reduzam perdas, desperdícios e necessidade de reposições frequentes. A contratação permitirá a manutenção de níveis adequados de estoque e a continuidade das atividades da Clínica de Bovinos, reduzindo riscos de desabastecimento e assegurando a disponibilidade dos materiais necessários ao longo do período de planejamento, observadas as características de consumo, validade e condições de armazenamento de cada produto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos necessários para a contratação

4.1. Devem ser observados os seguintes requisitos para a contratação:

4.1.1. Fornecimento de materiais em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e dos respectivos códigos CATMAT;

4.1.2. Produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e utilização;

4.1.3. Atendimento às normas técnicas e regulatórias aplicáveis a cada item, quando cabível;

4.1.4. Entrega dos materiais nos prazos e condições estabelecidos pela Administração;

4.1.5. Garantia da qualidade e procedência dos produtos fornecidos;

4.1.6. Substituição de materiais que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações exigidas.

4.1.7. Para Medicamentos e produtos perecíveis, o prazo de validade na data de entrega deverá corresponder a, no mínimo, **dois terços** do prazo total recomendado pelo fabricante, de modo a evitar desperdícios e garantir segurança ao usuário.

4.1.8. O reagente, produtos laboratorial correspondentes ao item 25 (Produto higroscópico e suscetível à absorção de umidade) deverá ser entregues em frascos plásticos resistentes, com tampa dotada de lacre de segurança,

Sustentabilidade

4.2. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.2.1. garantia de durabilidade compatível com o uso institucional*;*

4.2.2. Sempre que houver disponibilidade no mercado e viabilidade técnica, devem ser priorizados materiais de menor impacto ambiental, maior durabilidade e menor geração de resíduos, observadas as normas sanitárias aplicáveis. *e*

Indicação de marcas ou modelos

4.3. Nos itens 45 e 46 visando a compatabilidade com os equipamentos ja exitentes na Clinica de Bovinos, as tiras reagentes devem ser compativeis ou das marcas ACCU-CHECK ACTIVE para o item 45 e FREESTYLE OPTIUM NEO para o item 46

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.4. *Não se aplica*

Subcontratação

4.5. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.6. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Margem de Preferência:

4.7. Considerando o objeto da contratação, verificou-se que os itens **1 a 6, 12, 13, 36, 42, 43, 55, 59 a 73, 81, 82, 86, 110 a 115, 118 e 119.** enquadram-se na margem de preferência normal de 10% (dez por cento), conforme disposto no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024, e na Resolução CICS/MGI nº 8, de 31 de março de 2025, desde que atendidos os requisitos e as condições previstos na regulamentação aplicável, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras.

4.7.1. A aplicação da margem de preferência ficará condicionada à confirmação do enquadramento dos respectivos itens na regulamentação vigente e à indicação expressa no sistema Compras.gov.br, observados os procedimentos legais e regulamentares aplicáveis ao certame.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, podendo ser prorrogados por mais 30 dias contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:*

CLÍNICA DE BOVINOS DE GARANHUNS – UFRPE

Av. Bom Pastor, S/N, Boa Vista, CEP: 55292-272 Garanhuns PE,

Horário: Segunda a sexta-feira das 08h as 12h e das 14h as 17h

5.3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente

na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item "d", de **0,5**% (**meio** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10** (**dez**) dias*

*7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de **15**% (**quinze** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de **15**% (**quinze** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **5**% (**cinco** por cento) a do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **5**% (**cinco** por cento) do valor da contratação*

[

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15* (*quinze*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *24/07/2026* .

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA .

exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A17] .

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Exigências de habilitação[A3]

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Dispensada, considerando as características, o vulto e a natureza do objeto, bem como a avaliação dos riscos da contratação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica

9.23. Dispensada, considerando que o objeto consiste na aquisição de bens e materiais de consumo, não envolvendo a execução de obras ou serviços que demandem comprovação de qualificação técnico-profissional ou técnico-operacional.

Disposições gerais sobre habilitação

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 174.660,82** (**Cento e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos**), conforme custos unitários apostos na tabelacontida no item 1.1 deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

I) Gestão/unidade: 15239/153165*;*

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: (PTRES): 230398/230390; UGR: 157659;

IV) Elemento de despesa: 339030/449052; e

V) Plano interno: (PI): M20RKG6000N.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Garanhuns, 14 de agosto de 2026

Luciano Fernandes Ferreira

Assistente em Admnistração

CBG UFRPE

SIAPE: 2466652

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de* 05 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital,* no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. ***O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.***

2.2. ***O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.***

3. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias , a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as

demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]*

5.4. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A16] contraentes.*

5.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.6.3. Indenizações e multas.

5.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos **omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Pernambuco para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão /Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Documento assinado digitalmente via SIPAC UFRPE

LUCIANO FERNANDES FERREIRA
Responsavel Planejamento na Unidade CBG UFRPE
Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 07:51:38.

NIVALDO DE AZEVEDO COSTA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 11:39:12.